



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3155 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE URBANA – IPTU, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha “IPTU PREMIADO”, no âmbito do município de São Francisco, a ser desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, através do Programa “IPTU PREMIADO”, com o objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento o aludido tributo, na forma a ser regulamentada por decreto.

§ 1º - Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a ser sorteados provirão:

- I- Do Erário Municipal;
- II- Do setor privado, mediante doação;
- III- De outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

§ 2º - Participarão automaticamente do sorteio os contribuintes do IPTU, quem não tenha nenhum débito tributário pendente, seja quanto a estes tributos, sejam quanto a quaisquer outros incidentes sobre os imóveis que possuam, tanto relativos o exercício em curso quanto aos exercícios anteriores, na forma e condições a serem estabelecidas por decreto.

§ 3º - Não participarão dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

§ 4º - As normas regulamentares do sorteio serão definidas em Decreto.

Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 08 de Maio de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL